

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 065 - 04 DE ABRIL DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 05 A 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 09 A 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38
PÁGINAS 12 A 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 15 E 16

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**LICITAÇÃO N.º 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Brumado, conforme especificações dispostas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **18 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601. Brumado-BA, 04 de abril de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA****EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO
EXERCÍCIO DE 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos senhores contribuintes e ao povo em geral que as contas públicas da Prefeitura Municipal de Brumado e desta Casa Legislativa, referentes ao **exercício financeiro de 2016**, estão disponíveis fisicamente na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Brumado, nos termos exigidos pelo Art. 31, §3º, da Constituição Federal do Brasil, e por meio eletrônico, através do sistema **e TCM** e link de acesso e.tcm.ba.gov.br, nos termos prescritos pela Resolução TCM 1340/2016. Comunica, ainda, que durante todo o prazo legal de disponibilidade (sessenta dias) serão disponibilizados microcomputadores no Infocentro da Câmara Municipal de Brumado, localizado na própria sede do Legislativo, para que qualquer cidadão possa consultar e apreciar as referidas contas públicas no sistema e TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Brumado BA, 03 de abril de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado**O Jornal TRIBUNA DO SERTÃO é uma publicação da Base Comunicação e Marketing Ltda.****ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.brSite: www.sertaohoje.com.br**EDITORIA**Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N_008/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Licitação Carta Convite n_ 008/2017 – Contratação de Pessoa Física para locação de veículo suprimindo as necessidades desta Câmara Municipal por um período de 09 (nove) meses. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de Licitação Carta convite, contratando FÁBIO GOMES DE BRITO.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da locação de: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Gabinete do Presidente, 03 de Abril de 2017.

Marcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
CARTA CONVITE N_ 008/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Licitação Carta Convite n_ 008/2017 – ADJUDICA o objeto da licitação - Contratação de Pessoa Física para locação de veículo suprimindo as necessidades desta Câmara Municipal por um período de 09 (nove) meses. - conforme Minuta de Contrato, para a contratação com FÁBIO GOMES DE BRITO. Valor global é de: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Gabinete do Presidente, 03 de Abril de 2017.

Marcio Aparecido Araújo Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu

CONTRATO Nº 011/2017
CARTA CONVITE Nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - BA, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 63.170.648/0001-44, estabelecida Praça Moraes Moreira, nº 17, Bairro Nossa Senhora do Alívio, Ituaçu, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Marcio Aparecido Araújo Rocha.

CONTRATADO: FÁBIO GOMES DE BRITO, CPF 022.607.495-18, localizado na Avenida Acácio Ramos, nº 421, Primavera - Ituaçu/BA. CEP 45.640-000

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para locação de veículo FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 013/2017, Carta Convite nº 008/2017, na forma prevista no art. 22III da Lei 8666/93.

PAGAMENTO: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado, até dia 20 (trinta) do mês da locação do veículo, após a emissão do Recibo.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

Ituaçu – Bahia, em 03 de Abril de 2017.

Sr. Márcio Aparecido Araújo Rocha
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU
Contratante

Fábio Gomes De Brito
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PORTARIA No 18, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Homologa resultado de sindicâncias administrativas, para apuração de desvios de função pública e necessidade de lotação de servidores efetivos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso do poder diretivo do qual está investido, após rigorosa observância do contraditório e da ampla defesa, considerando os pareceres jurídicos exarados, os relatórios conclusivos da Comissão de Processo Administrativo e as portarias de encerramento dos procedimentos abaixo listados; considerando ainda ausência de interposição de recursos hierárquicos pelos servidores.

RESOLVE:

Art. 1o. Homologar os resultados das sindicâncias no 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 12/2017, que apuraram necessidades de lotações de servidores em diversas unidades administrativas, estabelecendo as seguintes lotações para o cargo de Guarda Civil Municipal:

Nome	Local designado para atual lotação
ADEMIR DA SILVA AZEREDO	Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade
DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Municipal Raul Nunes
EDINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Colégio Municipal de Guajeru (antigo CMOSA)
ELÍDIO MEIRA BRITO	Escola Municipal Prefeito Antônio Andrade
GERALDO BRITO ROCHA	Escola Infantil Santa Rosa
JOSÉ ALVES RIBEIRO	Escola Infantil Santa Rosa
MARCOS SOUZA BRITO	Rondas noturnas nesta cidade
MILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Garagem da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2017.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 011/2017, resolve adjudicar a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinados as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê – BA. As empresas: ALEX ANTONIO CESARINO –ME, Lote nº 01, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), NELSON SOUZA CRUZ EPP, Lote nº 02 e 06, no valor total de R\$ 11.921,50 (onze mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), ALLEF DE ASSIS DOS SANTOS, Lote 03, 05, 07, no valor de R\$ 56.113,01 (cinquenta e seis mil e cento e treze reais e um centavo), ROSENILDO DOS SANTOS NUNES –ME, Lote 4, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação. Ibiassucê- BA, 03 de abril 2017.

Sebastião Neto Brito da Silva
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 011/2017, fica homologada a adjudicação feita as empresas: ALEX ANTONIO CESARINO –ME, Lote nº 01, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), NELSON SOUZA CRUZ EPP, Lote nº 02 e 06, no valor total de R\$ 11.921,50 (onze mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), ALLEF DE ASSIS DOS SANTOS, Lote 03, 05, 07, no valor de R\$ 56.113,01 (cinquenta e seis mil e cento e treze reais e um centavo), ROSENILDO DOS SANTOS NUNES –ME, Lote 4, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais). Ibiassucê - BA, 03 de abril 2017.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, resolve adjudicar a contratação de empresa que possua softwares para atendimento a Lei de Acesso a Informação de nº. 12.527/2011 e publicações de atos administrativos nos Diários Oficiais do Estado da Bahia e União e em jornais de grande circulação, para atender as necessidades deste município. A empresa: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), Lote nº 01 e 02, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação. Ibiassucê- BA, 03 de abril 2017.

Sebastião Neto Brito da Silva
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, fica homologada a adjudicação feita a empresa: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP), Lote nº 01 e 02, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Ibiassucê - BA, 03 de abril 2017.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito Municipal

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Pregoeiro Municipal, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 138, publicado na Edição nº 565- ano V - 6, de 03 de abril de 2017.

Onde lê-se:

R\$ 1.052,125,90 (hum milhão e cento e cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)

Leia-se:

R\$ 1.052,125,90 (hum milhão e cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Ibiassucê – BA, 04 de abril de 2017.

Sebastião Neto Brito da Silva
PREGOEIRO MUNICIPAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Errata e do Extrato de Contrato nº 041, publicado na Edição nº 6 - ano V -524, de 09 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

02/01/2017

Onze meses e dez dias, até 31 de dezembro de 2017

Leia-se:

16/01/2017

Onze meses e quinze dias, até 31 de dezembro de 2017.

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 006, publicado na Edição nº 17 - ano V -521, de 07 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

02/01/2017

Leia-se:

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

24/01/2017

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Pregoeiro Municipal, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 139, publicado na Edição nº 565- ano V - 7, de 03 de abril de 2017.

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/0001-85, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Indira Marques Silva Viana, portadora do CPF: 22.022.005-09 e RG: nº 093944400-40 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Elias Leobino da Silva, s/nº – Bairro Centro – Ibiassucê Estado da Bahia – CEP: 46.390-000.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.

Ibiassucê – BA, 04 de abril de 2017.

Sebastião Neto Brito da Silva
PREGOEIRO MUNICIPAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Errata e do Extrato de Contrato nº 041, publicado na Edição nº 6 - ano V -524, de 09 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

02/01/2017

Onze meses e dez dias, até 31 de dezembro de 2017

Leia-se:

16/01/2017

Onze meses e quinze dias, até 31 de dezembro de 2017.

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 006, publicado na Edição nº 17 - ano V -521, de 07 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

02/01/2017

Leia-se:

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

24/01/2017

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Pregoeiro Municipal, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 136, publicado na Edição nº 565- ano V - 4, de 03 de abril de 2017.

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor Francisco Aduino Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, CNPJ nº 13.676.986/0001-66, localizada na Praça Oliveira Brito, 100 – Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Francisco Aduato Rebouças Prates, portador da cédula de identidade RG. nº 00643656-03 e CPF/MF nº 020.449.785-04 e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Senador Antonio Fernandes, nº 380 Centro, Ibiassucê, Bahia, CNPJ nº 11.421.459/0001-85, neste ato representada pela secretária municipal de saúde a Srª Indira Marques Silva Viana, portadora do CPF: 022.022.005-09 e RG: nº 093944400-40 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Elias Leobino da Silva, s/nº – Bairro Centro – Ibiassucê Estado da Bahia – CEP: 46.390-000 .

Ibiassucê – BA, 04 de abril de 2017.

Sebastião Neto Brito da Silva
PREGOEIRO MUNICIPAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Errata e do Extrato de Contrato nº 041, publicado na Edição nº 6 - ano V -524, de 09 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

02/01/2017

Onze meses e dez dias, até 31 de dezembro de 2017

Leia-se:

16/01/2017

Onze meses e quinze dias, até 31 de dezembro de 2017.

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 006, publicado na Edição nº 17 - ano V -521, de 07 de fevereiro de 2017.

Onde lê-se:

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

02/01/2017

Leia-se:

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

24/01/2017

Ibiassucê – BA, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Ituaçu – Bahia, no uso de suas atribuições legais tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 019/2017 – objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, nas qualidades e quantificações contidas em Edital; e atendendo ao Parecer da Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** esse Pregão Presencial nº 019/2017, realizado no dia 12/11/2017, à empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 pelo valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Ituaçu - Bahia, 29 de março de 2017.

ADALBERTO ALVES LUZ

Prefeito

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A Comissão de Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal de Ituaçu - Bahia, através do seu Pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 010/2017 - **ADJUDICA** o objeto da Licitação – aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e demais componentes da frota Municipal, para as empresas: **Lote 01** - menor preço cotado pela empresa **ANDRE LUIS DOS SANTOS ROCHA**, inscrita no CNPJ: 26.821.791/0001-04 pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **Lote 02** – menor preço cotado pela empresa **MARCIO DIESEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.272.370/0001-20 pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Lote 03** – menor preço cotado pela empresa **ANDRE LUIS DOS SANTOS ROCHA**, pelo valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); **Lote 04** menor preço cotado pela empresa **MARCIO DIESEL LTDA ME**, pelo valor global de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais); **Lote 05** – menor preço cotado pela empresa **J. SANTOS BONFIM**, inscrita no CNPJ: 34.135.558/0001-04 pelo valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); **Lote 06** – menor preço cotado pela empresa **RB TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.413.559/0001-02 pelo valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para os lotes de serviços. E para os lotes de peças: **MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 10.957.585/0001-96, maior percentual de desconto no **Lote 07** (21%) e **Lote 10** (49%)/ **MARCIO DIESEL LTDA ME**, menor percentual de desconto no **Lote 08** (21%); **Lote 09** (21%); **Lote 15** (20%) e **Lote 16** (21%)/**RB TRATORES LTDA**, maior percentual de desconto no **Lote 11** (23%); e **Lote 14** (23%) e **TRATOR LIDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.348.528/0001-81, maior percentual de desconto no **Lote 12** (22%) e no **Lote 13** (22%).

Ituaçu - Bahia, 10 de março de 2017.

EDILSON NOVAIS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Ituaçu - Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 010/2017 – objeto: aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e demais componentes da frota Municipal; e atendendo ao Parecer da Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** os Lotes do referido Pregão Presencial conforme segue: **Lote 01** - menor preço cotado pela empresa **ANDRE LUIS DOS SANTOS ROCHA**, inscrita no CNPJ: 26.821.791/0001-04 pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **Lote 02** – menor preço cotado pela empresa **MARCIO DIESEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 13.272.370/0001-20 pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Lote 03** – menor preço cotado pela empresa **ANDRE LUIS DOS SANTOS ROCHA**, pelo valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); **Lote 04** menor preço cotado pela empresa **MARCIO DIESEL LTDA ME**, pelo valor global de R\$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais); **Lote 05** – menor preço cotado pela empresa **J. SANTOS BONFIM**, inscrita no CNPJ: 34.135.558/0001-04 pelo valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e **Lote 06** – menor preço cotado pela empresa **RB TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.413.559/0001-02 pelo valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para os lotes de serviços. E para os lotes de peças: **MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 10.957.585/0001-96, maior percentual de desconto no **Lote 07 (21%)** e **Lote 10 (49%)**/ **MARCIO DIESEL LTDA ME**, menor percentual de desconto no **Lote 08 (21%)**; **Lote 09 (21%)**; **Lote 15 (20%)** e **Lote 16 (21%)**/ **RB TRATORES LTDA**, maior percentual de desconto no **Lote 11 (23%)**; e **Lote 14 (23%)** e **TRATOR LIDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.348.528/0001-81, maior percentual de desconto no **Lote 12 (22%)** e no **Lote 13 (22%)**.

ADALBERTO ALVES LUZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU CONTRATADA: RONDINELI FERREIRA AMORIM
CPF: 031.343.865-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como auxiliar da Secretaria de Assistência Social, para a distribuição externa de documentos em geral.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).

PRAZO: 04 Meses contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2032 – Desenvolvimento das Ações dos Programas do MDS/FNAS

Elemento de despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Fonte: 0129.029 – Transferências de Recursos do FNAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU CONTRATADA: IRENALDO MUNIZ DA SILVA
CNPJ: 12.113.828/0001-35

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e elaboração de prestação de contas de convênios, deste Município.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2017

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: 02 Meses contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2006 – Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças Elemento de despesa: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria Elemento de despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica Fonte: 0100.000 – Ordinário.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Comissão de Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal de Ituaçu - Bahia, através do seu Pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 019/2017 - **ADJUDICA** o objeto da Licitação - contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos veículos lotados nas Secretarias Municipais, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, para a pessoa jurídica: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 pelo valor global de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Ituaçu - Bahia, 29 de março de 2017.

EDILSON NOVAIS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, O objeto da licitação objeto Contratação de empresa para prestar serviços no transporte diversos, para atender a diversas secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida-BA, **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes: **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O valor global da Licitação foi de R\$ 500.999,95 (quinhentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Licínio de Almeida, 09 de Fevereiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

Decreto nº 054/2017

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o inciso VIII do Artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e, Inciso V, do Artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º. – Exonerado a partir do dia 03 de abril de 2017, o Servidor Municipal, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 987.783.828-15, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Efetivo de **Eletricista**.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através de NB Nº 173.133.678-8, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Licínio de Almeida – BA, fica desfeito.

Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Público-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Licínio de Almeida – Estado da Bahia, Licínio de Almeida, 04 de abril de 2017

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** tendo objeto da licitação a Contratação de empresa para prestar serviços no transporte diversos, para atender a diversas secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida-BA, o Prefeito **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: **SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O valor global da Licitação foi de R\$ 500.999,95 (quinhentos mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Licínio de Almeida, 09 de Fevereiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 29/2017.

“Altera Decreto nº 25/2005 que regulamenta a Lei nº 02/2005 que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da administração pública direta efetivos, contratados ou ocupantes de cargos em comissão, autarquias e fundações e os agentes políticos, todos lotados no Poder Executivo Municipal, que necessitarem e tiverem autorização para se deslocarem para fora do município de Mortugaba – BA, no interesse do serviço público, terão direito à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias atenderão as necessidades de alimentação, estadia e transporte.

Parágrafo Único: As solicitações de diária serão sempre justificadas e sua concessão prescindirá de autorização.

Art. 3º - Se o transporte utilizado para o deslocamento for próprio do servidor, deverá o mesmo solicitar adiantamento para fins de combustível ou utilizar o sistema de reembolso, sem prejuízo da diária fixada, contudo, os gastos com este item deverão ser comprovados.

Art. 4º - A diária será paga com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto se não houver necessidade de pernoitar, exceto viagens com distâncias superior a 100(cem) quilômetros.

Art. 5º - A diária será paga com 60% (sessenta por cento) de desconto se os servidores, exceto os agentes políticos se deslocarem em veículos da Prefeitura ou mantidos por ela.

Art. 6º - Os servidores exercentes da função de motorista e que se deslocarem regularmente para outras cidades terão suas diárias fracionadas na proporção de 30% (trinta por cento) sobre o valor das mesmas.

Parágrafo Único – Havendo necessidade do motorista passar mais de dez horas fora do município, a diária será de 50% (cinquenta por cento) e havendo necessidade de pernoitar, a diária será de 75% (setenta por cento) sobre o valor integral da mesma, exceto viagens para a capital do estado que valor a ser pago será de 80% (oitenta por cento).

Art. 7º - As diárias sofrerão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento ocorrer para fora do estado da Bahia.

Parágrafo Único : O acréscimo de 50% (cinquenta por cento) referido no caput tem como base de cálculo o valor da diária de deslocamento para a capital do estado da Bahia.

Art. 8º - Os valores das diárias são os seguintes:

I - PREFEITA E VICE-PREFEITO:

- a) Interior do Estado da Bahia até 100 KM – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- b) Interior do Estado da Bahia acima de 100 km – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- c) Capital do Estado - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO:

- a) Interior do Estado da Bahia até 250 Km.....– R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- b) Interior do Estado da Bahia acima de 250 km.....– R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- c) Capital do Estado - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

III – SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS OU CONTRATADOS:

- a) Interior do Estado da Bahia até 250 Km– R\$ 100,00 (Cem reais);
- b) Interior do Estado da Bahia acima de 250 km.....– R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- c) Capital do Estado.....- R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

§ 2º - Os incisos I, II e III deste artigo apresenta o valor integral da diária, portanto não sofreu os descontos mencionados nos artigos 4º e 5º, fato que ocorrerá quando do efetivo pagamento das diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

Art. 9º - As diárias poderão ser antecipadas ou quitadas posteriormente até o prazo máximo de 15 dias contados do deferimento da autorização para a viagem.

Art. 10 - A Prefeita Municipal é dispensada de autorização para efetivar seus deslocamentos, porém a justificativa da viagem será feita quando do pagamento da mesma.

Art.11 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 31 de março de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
-Prefeita Municipal